

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014
PROCESSO Nº 50500.174429/2014-83**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 063/2014, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES FIRMADO ENTRE A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA D.E
REBOUÇAS EIRELI – EPP.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Polo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **D.E REBOUÇAS EIRELI – EPP**, com sede na Rua Rui Barbosa, 544 – Centro/Sul, Teresina/PI, CEP: 64001-090, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.105.598/0001-71, representada neste ato pelo senhor **DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS**, portador da CI nº. 200.2010.520.977 expedida pela SSP-CE e CPF nº. 212.514.363-15, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a prorrogação da vigência do Contrato nº 063/2014 por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2015.

1.2 A formalização da renúncia, por parte da Contratada, ao direito de reajuste do valor do Contrato, relativo ao exercício 2015.

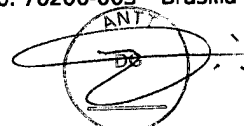
1.2.1 o próximo reajuste poderá ocorrer a partir de 31 de dezembro de 2016, considerando-se o IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo, divulgado pelo IBGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 249.096,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa e seis reais) sendo:

R\$ 207.580,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e oitenta reais) para pagamento das despesas com locação e;

R\$ 41.516,00 (quarenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais; para pagamento de despesas com quilometragem excedente.



2.2 A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339033, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0174.

2.3 Para cobertura da despesa foi ~~reaprovada~~ a Nota de Empenho 2015NE800426.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Todas as despesas serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 063/2014, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:



DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS

TESTEMUNHAS:

Suzany Mary C. Vaz
Nome:
CPF: 28973301-68
CI: 788424-DF

ALEX
Nome: ALEX ARAUJO CORREA
CPF: 029.286.231-83
CI: 12354580

